



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

EDITAL Nº 026/2014 – DG/PF/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

A Diretora-Geral do Campus Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, e de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2013 de 12 de março de 2013, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, na Resolução nº 11/2013-CONSUP/IFRN, de 01 de abril de 2013 e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através de comissão local instituída pela Direção Geral do Campus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma remuneração de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 06/2013 e de acordo com a Resolução 11/2013-CONSUP/IFRN. As remunerações serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2013 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicas, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **31 julho e 6 de agosto de 2014**, no Campus Pau dos Ferros, Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas, no horário de **8h às 12h e 13h às 18h**.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros Campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ou sem ônus de quaisquer natureza para o IFRN;

4.3. O candidato poderá realizar inscrição para até **quatro disciplinas**;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II**
- b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) *Curriculum vitae* conforme modelo constante no **Anexo III**
- d) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, o candidato deverá **apresentar a devida comprovação (cópias impressas acompanhadas do original)** de todos os títulos que serão analisados pela comissão examinadora. **Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.**
- e) Tela de dados cadastrais pessoais/funcionais via SUAP/IFRN (Impressa)

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 No ato da concessão da bolsa os professores selecionados deverão apresentar:

- a) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no *Campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos. A obrigatoriedade desta documentação não se aplica aos candidatos externos ao IFRN;
- b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- c) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.1.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus Pau dos Ferros e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.1.2 deste edital.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.1.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no Campus Pau dos Ferros	01 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
02	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
03	Tempo de docência fora do IFRN	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
04	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projetos de Pesquisa, bem como trabalhos científicos publicados em periódicos ou em eventos científicos (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
05	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios) a partir de 2009	0,5 (meio) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN a partir de 2009	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior	2, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Participação na elaboração do plano do curso ofertado;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de serviço no Campus Pau dos Ferros;
- d) Maior titulação.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial da análise do currículo será divulgado no dia **07 de agosto de 2014**, na página do Campus Pau dos Ferros do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>). E o resultado final será divulgado **até o dia 08 de agosto de 2014**, após o julgamento dos recursos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado parcial**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Pau dos Ferros, no horário de funcionamento do referido setor, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Para efeitos de implantação da remuneração do programa, o candidato habilitado, deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Pau dos Ferros a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo V**, assinado pelo chefe imediato.

10.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

10.3. A bolsa dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As aulas dos cursos, objeto deste Edital serão iniciadas no dia **18 de agosto de 2014** no Campus Pau dos Ferros.

11.2. É obrigatória a participação dos profissionais selecionados em todas as reuniões, pedagógicas ou administrativas, convocadas pela equipe dirigente a partir da homologação do resultado final da seleção, sob pena desligamento do Programa.

11.3. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Pau dos Ferros, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11.4 A carga horária das aulas de todos os cursos será distribuída semanalmente de segunda-feira a sexta-feira (turno noturno) aos sábados (turno matutino).

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 11/2013 - CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo e inativo. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26horas-aula no caso do professor e das 40 horas no caso do técnico-administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Pau dos Ferros, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pau dos Ferros/RN, 30 de julho de 2014.

ANTONIA FRANCIMAR DA SILVA
Diretora-Geral

ANEXO I – VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(Início das aulas em 18/08/2014)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	NOTURNO (Aos sábados os cursos serão realizados no turno matutino)	20	Licenciatura em Letras
Matemática Aplicada	1		20	Licenciatura em Matemática
Informática Básica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Legislação do SUS	1		20	Graduação em Enfermagem /Odontologia/Medicina
Epidemiologia	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina
Promoção à Saúde	1		20	Graduação em Enfermagem/Odontologia/ Medicina
Sistema de Informação em Saúde	1		20	Graduação em Enfermagem/Odontologia/Medicina
Noções de Vigilância Ambiental e Sanitária	1		20	Graduação/Licenciado em Enfermagem/Medicina/Biologia
Atuação Social em Saúde	1		15	Graduação em Psicologia/Odontologia/Serviço Social/Enfermagem/Medicina
Microbiologia e Parasitologia	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina/Biologia
Noções de Anatomia e Funcionamento do Corpo Humano	1		20	Graduação em Biologia/Enfermagem/Medicina
Primeiros Socorros	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina
Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina
Educação Sexual e Reprodutiva	1		15	Graduação em Enfermagem/Medicina
Estratégia de Atenção à Saúde da Família	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina
Saúde da Mulher	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina
Saúde do Idoso	1		20	Graduação em Enfermagem/Medicina
Saúde do trabalhador	1	20	Graduação em Enfermagem/Medicina	
Saúde Mental	1	20	Graduação em Psicologia/Enfermagem/Medicina	
Saúde da Criança e do Adolescente	1	20	Graduação em Enfermagem/Medicina	

AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

(Início das aulas em 18/08/2014)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	NOTURNO (Aos sábados os cursos serão realizados no turno matutino)	20	Licenciatura em Letras
Matemática Aplicada	1		20	Licenciatura em Matemática
Informática Básica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Legislação sobre RS. Classificação dos RS	1		20	Bacharelado em Direito
Gestão e gerenciamento de RSD: Panorama no Brasil e no Mundo	1		20	Licenciatura em Geografia/Biologia/Especialização na Área de Meio Ambiente
Gestão e gerenciamento de RSD: Prevenção da Poluição. Coleta, transporte, acondicionamento, tratamento e disposição final	1		20	Licenciatura em Geografia/Biologia/Química/Especialização na Área de Meio Ambiente
Gestão e gerenciamento de RSD: Coleta seletiva. Usinas de triagem/compostagem	1		20	Licenciatura em Geografia/Biologia/Química/Especialização na Área de Meio Ambiente
Tratamento térmico	1	10	Licenciatura em Geografia/Biologia/Química/Especialização na Área de Meio Ambiente	

Disposição final: lixão, aterro controlado e aterro sanitário	1		20	Licenciatura em Geografia/Biologia/Química/Especialização na Área de Meio Ambiente
RSI: Tipos. Classificação. Panorama no Brasil. Tratamento. Disposição Final	1		20	Licenciatura em Geografia/Biologia/Química/Especialização na Área de Meio Ambiente
RSS: Panorama no Brasil. Tratamento. Disposição Final	1		20	Graduado em Enfermagem
RCD: Classificação. Reciclagem. Uso dos agregados reciclados	1		20	Licenciatura em Geografia/Biologia/Química/Especialização na Área de Meio Ambiente

APICULTOR
(Início das aulas em 18/08/2014)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	NOTURNO (Aos sábados os cursos serão realizados no turno matutino)	20	Licenciatura em Letras
Matemática Aplicada	1		20	Licenciatura em Matemática
Informática Básica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Gestão Organizacional e Empreendedorismo	1		10	Graduação em Administração ou Cooperativismo
Meio Ambiente	1		12	Graduação nas Áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Introdução e Biologia das Abelhas	1		10	Graduação nas áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Implementos e Equipamentos Apícolas	1		10	Graduação nas Áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Instalação de Apiários	1		10	Graduação nas áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Técnicas de Manejo e Revisão	1		16	Graduação nas áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Pasto Apícola	1		10	Graduação nas Áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Produção e beneficiamento de mel, cera, pólen, própolis e geleia real	1		22	Graduação nas áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia
Inimigos Naturais das Abelhas Africanizadas	1		10	Graduação nas Áreas de Agronomia, Veterinária ou Zootecnia

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO
(Início das aulas em 18/08/2014)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	NOTURNO (Aos sábados os cursos serão realizados no turno matutino)	20	Licenciatura em Letras
Matemática Aplicada	1		20	Licenciatura em Matemática
Informática Básica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Eletricidade Básica	1		30	Graduação em Engenharia Elétrica/Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica
Noções em Estrutura de Concreto	1		20	Graduação em Engenharia Civil
Noções de Desenho Técnico para Projetos Elétricos	1		20	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica
Medidas Elétricas	1		40	Graduação em Engenharia Elétrica/Técnico em Eletrotécnica
Instalações Elétricas em Baixa Tensão	1		60	Graduação em Engenharia Elétrica/Técnico em Eletrotécnica
Eletrotécnica Básica	1		40	Graduação em Engenharia Elétrica/Técnico em Eletrotécnica
Segurança do trabalho em Eletricidade	1		20	Graduação em Engenharia Elétrica/Técnico em Segurança do Trabalho

OPERADOR DE COMPUTADORES
(Início das aulas em 18/08/2014)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	NOTURNO (Aos sábados os cursos serão realizados no turno matutino)	20	Licenciatura em Letras
Relação Interpessoal e Atendimento ao Usuário	1		10	Licenciatura na Área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na Área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Introdução ao Sistema Operacional	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Internet	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Editor de Textos	1		30	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Planilha Eletrônica	1		30	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Apresentação Eletrônica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2014 – DG/PF/IFRN

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO: PROFESSOR/SERVIDOR DO IFRN ATIVO E INATIVO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		
Nº CPF:	Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS DE LOTAÇÃO:		
CARGO:	FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
MATRÍCULA SIAPE:	TITULAÇÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPUS:	TEMPO DE SERVIÇO NO IFRN:	

DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)		
Disciplina	Curso	CH
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Noturno		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
RUA:			Nº
COMPL.:	BAIRRO:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
E-MAIL:			

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		
Nº CPF:	Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS			
1.1. Nome:			
1.2. Filiação:			
1.3. Data de Nascimento:			
1.4. Nacionalidade:			
1.5. Naturalidade:			
1.6. Sexo:			
1.7. Estado Civil:			
1.8. Profissão:			
1.9. Endereço Residencial:			
1.10. E-mail:			
1.11. Telefone para contato:			
1.12. Documentação:			
CPF nº.:	Identidade nº.:	Órgão Expedidor.:	Data de Exp.:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
2.1 Graduação:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
2.2 Pós Graduação:			
Pós graduação 1:			
Nível:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação 2:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação 3:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
3. Projetos de Extensão			
4. Projetos de Pesquisa/Trabalhos Científicos			
5. Orientação			

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores
Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____ assume o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer
minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus Pau dos Ferros, em razão da minha atuação
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão
do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros, aprovado no processo de seleção, Edital Nº 26/2014 - DG/PF/IFRN, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato